



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22
Av. Rio Branco s/nº, Centro, CEP: 65.924-000.
Email: cmvnmartirios@hotmail.com
7ª Legislatura 2021/2024.

INDICAÇÃO Nº 30/2023. SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AUTORIA DO EXMO. VEREADOR SR. JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS

ASSUNTO: CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI PARA A PROIBIÇÃO DE AMBULANTES EM VILA NOVA DOS MARTIRÍOS-MA.

**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA.**

O Vereador **Jose Givanildo de Sousa Matias**, usando das atribuições contidas no **Art. 140** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Prefeitura Municipal seja criado um projeto de Lei que proíba vendedores ambulantes de outras regiões a comercializarem seus produtos dentro dos limites do Município, salvo quando fossem organizados feiras com pagamento dos encargo relativos.

A INDICAÇÃO DO AUTOR SE JUSTIFICA: Esta solicitação se dá ao fato de que durante anos presenciamos comerciantes de fora vindo a nossa cidade recolher o capital e envia-lo para sua cidade de origem. Os comerciantes locais pagam alugueis, energia, encargos e funcionários, nesse caso a concorrência fica injusta, principalmente para os seguintes ramos: lojas de vestuário, materiais de construção e alimentos.

Peço deferimento, bem como conclamo apoio aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da referida **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Nova dos Martírios- MA Plenário Arlindo Batista da Cruz. Aos 12 do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS (GIL SANTA MARTA)
Vereador Autor da Indicação.

RECEBIDO
Em: 12/06/23
Valéria Freitas
Câmara Municipal de Vereadores
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA